LEI N.º 2.422/2025
DATA: 31/07/2025

SÚMULA: Altera a Lei n.º 1.914/2015, de 12 de junho de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica prorrogado a vigência do Plano Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2026, alterando a Lei n.º 1.914/2015, de 12 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
31/07/2025 - 14:48
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal